



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 014/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 009/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

**II – Análise**

A presente proposição autoriza a contratar pessoal pelo período de seis (06) meses, prorrogável por igual período, servidores na categoria funcional – Agente Comunitário de Saúde, até 05 (cinco) profissionais.

As remunerações acompanharão o estabelecido na Lei nº 1.111/2013, com as respectivas reposições e aumentos. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Considerando as atribuições desta comissão, opinamos pela viabilidade técnica do presente projeto de lei.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finaças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 09 de março de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Vereador Hans Leal Tassoni  
Presidente**

**Vereador Aldair Nunes Feijó  
Relator**

**Vereador Leandro Elias Rocha  
Membro**